



11 e 12
dezembro
2023

O papel dos órgãos estatutários

ELEIÇÕES
2023 Bases

O papel dos órgãos estatutários



De acordo com a Lei complementar 109/2021 e a Resolução Previc 23/2023, uma Entidade deve ter estrutura organizacional mínima constituída de conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria-executiva. Conheça a seguir as funções de cada órgão estatutário:

Diretoria Executiva

- Composto por Presidente, Diretor de Seguridade (e seu respectivo suplente) e Diretor Administrativo Financeiro;
- O Diretor de Seguridade é definido através de eleição;
- Mandatos têm duração de 04 (quatro) anos;
- Responsável pela Administração e gestão da Entidade e pela execução das diretrizes e as políticas estabelecidas pelo CD.



Conselho Deliberativo

- Composto por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes, sendo um terço eleito;
- Mandatos têm duração de 05 (cinco) anos;
- Responsável pela definição da política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios.

Conselho Fiscal

- Composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, sendo um terço eleito;
- Mandatos têm duração de 03 (três) anos;
- Órgão de controle interno;
- Responsável pelo acompanhamento da gestão administrativa e econômico financeira.



